CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Ubatuba – Capital do Surfe

PORTARIA n° 45/2023

Dispõe sobre RERRATIFICAÇÃO de Portaria De Gratificação de servidor da Câmara Municipal de Ubatuba.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ubatuba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1° - RERRATIFICAR as Portarias 23/2023 e 40/2023, alterando o valor da gratificação para R$2.071,59, conforme Anexo III, da Lei 4158, de 29 de março de 2019, mantendo as demais informações inalteradas.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se por Editais.

Ubatuba, 21 de julho de 2023.

EUGENIO ZWIBELBERG
Presidente

JOSÉ ROBERTO CAMPOS MONTEIRO JUNIOR
1° Vice-Presidente

EDELSON FERNANDES GERÔNIMO
2° Vice - Presidente

JORGE RIBEIRO DA SILVA FILHO
1° Secretário

JOSUÉ LOURENÇO DOS SANTOS
2° Secretário